



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912270380 QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SENADO FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.530.279/0001-15	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SENADO FEDERAL		
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, PRAÇA DOS TRÊS PODERES		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70165-900
Endereço Eletrônico: secon@senado.leg.br	Telefone: 61 3303-2160	
Representante Legal I: ILANA TROMBKA		
Cargo/Função: DIRETORA GERAL	RG: 6.051.093.372 SSP/RS	CPF: 742.707.450-53

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02- LOTE 04- TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: LUIS FERNANDO CASTILHO LAVOYER		
RG: 945986 SESP DF	CPF: 505.881.761-68	
Representante Legal II: SILVANIA DE JESUS PINTO		
RG: 2055244 – SSP/DF	CPF: 963.192.161-15	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 4.404.319,08 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil trezentos e dezenove reais e oito centavos) para R\$3.303.239,31 (três milhões, trezentos e três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.303.239,31 (três milhões, trezentos e três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento

ILANA TROMBKA
DIRETORA GERAL


LUIS FERNANDO CASTILHO LAVOYER
Superintendente Estadual de Brasília
PRT/PRESI-46/2020
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES


SILVANIA DE JESUS PINTO
GERENTE DE VENDAS

